



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

REQUERIMENTO

Requeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 225 e o artigo 122, § 2º, da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno, **inclusão na Ordem do Dia** da presente Sessão Ordinária do Projeto de Lei n.º 122/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 566.727,77.

JUSTIFICATIVA:

A presente inclusão se justifica na medida em que, como expõe a Mensagem Justificativa do referido Projeto de Lei, a aprovação do mesmo é necessária para viabilizar a movimentação dos recursos ainda disponíveis, oriundos da Portaria 369/2020 e 378/2020, ambas do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Foi publicada, no Diário Oficial da União, em 11 de maio de 2023, a Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre as possibilidades de reprogramação de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores e as alternativas de utilização de tais recursos. Esses saldos são decorrentes de repasses de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Assim, os municípios poderão utilizar tais recursos para realização de quaisquer ações de Assistência Social em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e do contexto pós pandemia.

Dessa maneira, como esses recursos só poderão ser utilizados até 31 de dezembro deste ano, a imediata aprovação do mencionado Projeto de Lei busca permitir dar maior celeridade aos processos administrativos da Prefeitura Municipal a fim de que sejam regularmente utilizados os recursos no âmbito de ações socioassistenciais e em circunstância de extrema vulnerabilidade, já que, os recursos remanescentes nas contas dos entes federativos em 31 de dezembro de 2023, deverão ser devolvidos ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

VEREADOR FELIPE KINN DA SILVA

MDB

Data Elaboração: 19/10/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 92510050

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/5E421204>

REQUERIMENTO		Autenticação
Protocolo 000643 de 19/10/2023 15:14:47		
Documento 000179 / 2023	Processo -	 5E421204

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: FELIPE KINN DA SILVA

CPF: 001***.***51

Assinado em: 19/10/2023 15:11:30

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695754, -51.457284



Hash do documento (SHA-256): 7edbfeb414d337a0b5f39ff11eebc9b18dfe04bd072ca435a5f18de4cbe9134d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.